



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de Março de 2002



Série

Número 43

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Rectificação

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Rectificação

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Rectificação**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, publicado no JORAM, II Série, nº 6, de 9 de Janeiro de 2002, a seguir se rectifica:

Assim, onde se lê:

“8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro (Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro);

9.1 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;

9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:

- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- conhecimentos de aritmética ou matemática.

9.2.1 - Direitos e deveres da função pública:

- a) Acesso à função pública;
- b) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- c) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- d) Estrutura das carreiras da função pública;
- e) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- g) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- h) Regime do exercício de funções públicas: incompa-

tabilidades e acumulações legalmente permitidas.

9.2.2 - Deontologia profissional:

- a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- b) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- d) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

A duração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.”

deverá ler-se:

“ 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, nº. 149, de 4 de Agosto.
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro (Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro) e de conhecimentos específicos no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos publicado no JORAM, II Série, nº. 149, de 4 de Agosto;

9.1 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;

9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:

- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- conhecimentos de aritmética ou matemática.

9.2.1 - Direitos e deveres da função pública:

- a) Acesso à função pública;
- b) Formas de constituição, extinção e modificação da

- relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- c) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- d) Estrutura das carreiras da função pública;
- e) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- g) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- h) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 9.2.2 - Deontologia profissional:
- a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- b) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- d) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 9.3 - Nas provas de conhecimentos específicos poderão ser abordados todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- 9.3.1 - Órgãos de Soberania:
- a) O Presidente da República;
- b) A Assembleia da República;
- c) O Governo.
- 9.3.2 - Estrutura da Administração Pública Portuguesa:
- a) A Administração Central, Regional e Local;
- b) A Estrutura Orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas - Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- 9.3.3 - Contabilidade pública:
- a) Despesas e receitas públicas - definição;
- b) Orçamento do Estado:
- Noção geral;
 - Princípios e regras;
 - Dotações orçamentais;
 - Regime duodecimal e sua isenção;
 - Cabimento;
- c) Conta Geral do Estado:
- Noção Geral;
 - Estrutura;
 - Diferenciação entre conta e orçamento.
- d) Despesas correntes (pessoal):
- Vencimento de categoria e de exercício e descontos gerais;
 - Outros abonos.
- A duração da prova de conhecimentos gerais e específicos é de 2 (duas) horas.”
- Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 25 de Fevereiro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e do n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 28/01/2001, foi autorizada, por competências delegadas de acordo com o ponto 2.1. do Despacho de 02/05/2001, a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, II Série, para o preenchimento de (3) três vagas de Chefe de Secção, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho, de 2001.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao índice e escalão constantes do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e caduca com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na coordenação e chefia na área administrativa de várias secções, designadamente organização e actualização de expediente, recepção, arquivo, documentação e serviços gerais.
- 5 - São requisitos de admissão a concurso:
- 5.1 - Gerais - os previstos no n.º 2 art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11/08.
- 5.2 - Especiais - possuem a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Trabalho à Rua João Gago n.º 4, 1º andar, Funchal.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigida ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054 -505 Funchal.
- 7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - e) Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 7.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, comprovando as habilitações literárias exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;
 - c) Curriculum Vitae detalhado, em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 7.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 7.2. desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 7.2.1 - Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 7.2. desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica
 - Avaliação Curricular.
- 8.1 - As provas de conhecimentos gerais destinam-se a avaliar de modo global os conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível de habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, conforme Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série n.º 217, de 13 de Novembro, respeitando a assuntos de entre os seguintes:
- Direitos e Deveres da função pública:
- Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Deontologia profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontologia do serviço público.
- 8.2 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o art. 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação, e classificação final constantes da acta elaborada pelo júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos interessados.
- 9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descrevam, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola – Subdirector Regional do Trabalho.
- Vogais efectivos:
- Dr. Manuel Martins Figueiredo – Director de Serviços de Estatísticas do Trabalho;
 - Dr.ª Lígia Oliveira Neves Capontes – Consultora Jurídica de 2ª Classe.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Ana Cristina Sena Camacho – Consultora Jurídica de 2ª Classe;
 - Maria Zélia Ramos Caldeira – Chefe de Departamento.
- O presidente o Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 12 - Este concurso rege-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404- A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 13 - Legislação necessária para a realização das provas nas matérias não previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho que aprova a Orgânica da Direcção Regional do Trabalho;

- Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10 e pela Lei n.º 19/92, de 13/8, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/6 adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M;
- Lei n.º 19/92 de 13/8;
- Decreto-Lei n.º 204/98;
- Resolução n.º 1014/98;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/8 e alterado pelos Decretos-leis n.ºs 70-A/2000, 157/2001, 5/05 e 11/05.
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 20 de Fevereiro de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Dr.ª Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o aviso referente à abertura dos concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de motorista de ligeiros, existente no quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres, publicado na pág. 6 no JORAM, n.º 37, II Série, de 21 de Fevereiro de 2002 procede-se à sua rectificação:

Assim onde se lê:
"Vogais suplentes:

- ...
- Nélcio Rómulo Caldeira da Silva, Técnico Profissional Principal
 - António Luís Nóbrega Fernandes, Técnico Profissional de 2ª classe..."

deverá ler-se:
"Vogais suplentes:

- ...
- Maria Abília Figueira Pereira Neto, Chefe de Departamento
 - Maria José Dias Relva, Chefe de Departamento..."

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Concurso Público n.º 54/2001
"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIALDARIBEIRABRAVA"

- 1 - Avisa-se todos os interessados que, foi junto ao processo patente o Projecto Base de Arquitectura da obra.

- 2 - Os concorrentes ficam dispensados da apresentação do Projecto Base de Arquitectura exigido no ponto 16.1, alínea g), número 1, do Programa de Concurso.
- 3 - A data limite para apresentação das propostas foi alterada para o dia 12 de Junho de 2002, até as 17 horas, tendo o acto público do concurso lugar às 10 horas do dia 13 de Junho de 2002.
- 4 - O presente aviso foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 27 de Fevereiro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-02-25:

- ANA SOFIA DA SILVA JARDIM CAMACHO, Subinspector Principal da carreira técnico-profissional de inspecção do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Subinspector Especialista da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 260, do regime geral.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

GABINETE DAZONA FRANCADAMADEIRA

Aviso

Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, reportada a 31 de Dezembro de 2001, encontra-se afixada nos serviços administrativos deste Gabinete, na Avenida Zarco, 1.º andar, no Funchal.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

Gabinete da Zona Franca da Madeira, 21 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR, Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 29 /2002

(Fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações)

Considerando a Portaria n.º 172/2001, de 12 de Dezembro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM;

Considerando a alínea a), do artigo 8.º, e o artigo 9.º e 10.º, do Capítulo II, como ainda o artigo 11.º, do Capítulo III, do referido Regulamento;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo da alínea c), do número 1, do artigo 37.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 05 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e da Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, o seguinte:

- 1.º - O prémio do Seguro de Reses a cobrar pelos Matadouros Oficiais de Serviço Público da Região Autónoma da Madeira, adiante designados por Matadouros, é fixado em 0,04€ por quilograma de carcaça para novilhos(as) e adultos e em 0,06€ por quilograma de carcaça para vitelos.
- 2.º - A cobrança do prémio do Seguro de Reses nas condições de admissão ao mesmo e estabelecidas no artigo 2.º do Regulamento do Seguro de Reses, é efectuada com a cobrança dos custos dos serviços prestados pelos Matadouros.
- 3.º - Os apresentantes do gado bovino para abate, ou seja, os utentes que fizerem prova da posse económica dos animais, aquando da apresentação da declaração anual ou eventual de pretenderem ficar abrangidos pelo Seguro de Reses, também estão a assumir a responsabilidade pelo pagamento do prémio respectivo.
- 4.º - A haver indemnização, no âmbito das causas de rejeição total ou parcial de carcaças previstas no Regulamento do Seguro de Reses, a mesma reverte exclusivamente para o apresentante de gado.
- 5.º - À indemnização será deduzido o valor da taxa a cobrar pelos serviços prestados pelos Matadouros, incluindo o respectivo prémio.
- 6.º - O preço fixado para efeitos de cálculo das indemnizações é o que consta do anexo ao presente Despacho.
- 7.º - As categorias das carcaças para efeitos de cálculo das indemnizações são definidas pelas normas de classificação de carcaças em vigor.
- 8.º - O limite mínimo de peso a considerar para efeitos de indemnização para os novilhos(as) é de 180 kg, sendo que:
 - a) As carcaças de novilhos(as) com um peso até menos de 10% do estipulado são indemnizadas por menos 0,15 € por quilograma carcaça, consoante a classificação;
 - b) As carcaças de novilhos(as) com um peso inferior ao daquele limite serão pagas pelos preços dos adultos da categoria correspondente.
- 9.º - Ao peso das carcaças é deduzido o enxugo de respectivamente, 2% para novilhos(as) e adultos e 2,5% para vitelos.
- 10.º - De acordo com a alínea c), do artigo 8.º do Regulamento do Seguro de Reses, nas rejeições

parciais em bovinos, para compensar o valor do couro, deduzir-se-à 0,15 € por quilograma de carcaça dos novilhos(as) e adultos e 0,20 € por quilograma de carcaça dos vitelos.

- 11.º - Não havendo direito à indemnização por indeferimento do processo pela Direcção Regional de Agricultura, os apresentantes dos bovinos não serão reembolsados das taxas devidas pelos serviços prestados pelos Matadouros, incluindo o prémio do Seguro de Reses.
- 12.º - Do indeferimento poderá haver recurso ao Director Regional de Agricultura, o qual deverá ser interposto por forma a que dê entrada na sede da referida Direcção Regional até ao décimo dia útil contado da data em que o interessado tomar conhecimento do indeferimento, sob pena de caducidade.
- 13.º - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, momento em que é revogado o Despacho do ex-Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 18 de Março de 1993.
- 14.º - Às rejeições verificadas até à data da publicação do presente Despacho, aplicar-se-à a tabela de indemnizações constante do Despacho do ex-Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 18 de Março de 1993.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Fevereiro de 2002

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

ANEXO
CÁLCULO DO VALOR DAS INDEMNIZAÇÕES

CATEGORIAS	PREÇO € / kg carcaça		
	Vitelos	Novilhos(as)	Adultos
1	4,50	3,50	2,50
2	4,20	3,30	2,30
3	2,50	2,00	1,50

As categorias definidas pelo presente Despacho correspondem às classes de estado de conformação e estado de gordura de acordo com o Reg.(CEE) n.º 1208/81, do Conselho, de 28 de Abril, e suas posteriores alterações, que estabelece a grelha comunitária de classificação das carcaças de bovinos adultos.

CATEGORIA 1: S1, S2, S3, S4, S5, E1, E2, E3, E4, U1, U2, U3, R1, R2
CATEGORIA2: E5, U4, U5, R3, R4, R5, O2, O3, O4
CATEGORIA3: O5, P1, P2, P3, P4, P5

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artº 95º do Decreto-Lei n.º 427/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no Instituto de Habitação da Madeira, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, a Lista de Antiguidade dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 25 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artº 34º e do n.º 4 do artº 20º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artº 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, vem o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira tornar público que por livre iniciativa Sónia Maria Faria Freitas, rescindiu o contrato de trabalho a termo certo a partir de 28/02/2002.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 21 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.